



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – FEMACT/RR
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 008/10.

Determina os valores do hectare por município definidos pelo Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA para regulamentação art. 14, IV, b da Lei Complementar n°. 149/09 e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, mormente o disposto no artigo 14, II da Lei Complementar n°. 007 de 26 de agosto de 1994,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade, prevista nos arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182 § 2º, 186, inciso II e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar conforme o inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar n°. 007, criada em 26 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção ao Meio Ambiente para Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima;

FEMACT

Av. Ville Roy, 4935 São Pedro
Boa Vista – Roraima – Brasil
CEP 69.306-040

Tels.:095 2121.9176 TeleFAX: 095 2121.9151



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – FEMACT/RR
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT
Av. Ville Roy, 4935 São Pedro
Boa Vista – Roraima – Brasil
CEP 69.306-040
Tels.:095 2121.9176 TeleFAX: 095 2121.9151